



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Versão do Adobe
Acrobat:
2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.176 - terça-feira, 30 de dezembro de 2025

7 páginas

EDIÇÃO EXTRA

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 16.493, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário-Adjunto Municipal da Fazenda

0909	F	SEMED	90	12	122	11	2022	3390	1540	-	22.000,00
0909	F	SEMED	90	12	122	11	2022	3390	1540	-	24.000,00
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	3390	1540	-	1.000,00
										Total	47.000,00
										Total Geral	47.000,00

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU N. 948, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE - MS.

GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe, também, sobre a organização da assistência farmacêutica em três componentes: Básico, Estratégico e Especializado. E, define as normas para o financiamento dos componentes estratégico e especializado da assistência farmacêutica;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece, inclusive, as normas de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução SESAU nº. 628, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do município de Campo Grande (REMUME 2021) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.324, de 26 de dezembro de 2024, pelo Ministério da Saúde, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME 2024) para o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Assistência Farmacêutica Municipal, tem por objetivo estabelecer as estratégias para garantir o acesso e promover o uso racional de medicamentos na Rede Municipal de Saúde (REMUS);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança ao paciente quanto ao processo de prescrição e dispensação de medicamentos;

CONSIDERANDO que o uso racional de medicamentos inclui a indicação correta do medicamento, baseada nas principais evidências científicas disponíveis.

RESOLVE:

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.493, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.											
UG		Programa de Trabalho						Fonte			
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	Anulação	Suplementação
0909	F	SEMED	91	12	361	2	2020	3391	1540	47.000,00	-
										Total	47.000,00

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
 Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
 Secretária Especial da Casa Civil
Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Ulisses da Silva Rocha
 Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
Catiana Sabadin Zamarrenho
 Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ednei Marcelo Miglioli
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico,
 Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde.....

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
 Camilla Nascimento de Oliveira
 Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
 Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
 Marcos Cesar Malaquias Tabosa
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Júnior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
 Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 José Mário Antunes da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
 Sandro Trindade Benites
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

Art. 1º - Estabelecer a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do município de Campo Grande;

Art. 2º -. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

Inclusão:

Ácido fólico gts 0,2 mg/ml (solução oral) - Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF) tem como objetivo prevenir e controlar a anemia por deficiência de ferro, garantindo a saúde de gestantes, crianças e mulheres no pós-parto. Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Ácido Valpróico 250 mg comprimido para todas as unidades de saúde com farmacêutico. Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Bissulfato de clopidogrel 75 mg comprimido para as unidades de urgência e emergência (Unidades de Pronto Atendimento e Centro Regionais de Saúde). Uso mediante Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas. Deliberação nº 959/2024/CMS, publicado em Diário Oficial nº 7.647. Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Carbonato de Cálcio 500 mg comprimido para prevenção de eclampsia em gestantes. Deliberação nº 959/2024/CMS, publicado em Diário Oficial nº 7.647. Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Cloridrato de hidralazina 25 mg comprimidos padronizar para todas as unidades de saúde. Medicamento indicado para o controle de pressão arterial em gestantes e utilizado em associação a outros anti-hipertensivos para pacientes com difícil controle pressórico. Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Cloridrato de ondansetrona 8 mg comprimido orodispersível padronizar para todas as unidades de saúde. Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Sertralina 50 mg comprimido incluir para todas as unidades de saúde com farmacêutico;

Tobramicina 3mg/ml 5 ml sol. Oftalmológica padronizar para todas as unidades de saúde. COMPRA ALTERNATIVA após 3 pregões fracassados ou desertos de Gentamicina 5 mg/mL solução oftalmológica.

Tobramicina 3mg/mL + Dexametasona 1mg/mL solução oftalmológica. Padronizar para todas as unidades de saúde. COMPRA ALTERNATIVA após 3 pregões fracassados ou desertos de Dexametasona solução oftalmológica.

Levofloxacino 500mg comprimido : padronizar para as unidades de saúde com farmacêutico, pois trata-se de um antibiótico viável, para tratar pneumonia, infecção do trato urinário complicadas e pielonefrite aguda. Sua inclusão amplia o acesso à antibiótico na rede.

Ampliação de acesso:

Aciclovir 200 mg comprimido padronizar para todas as unidades de saúde. Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Carbonato de Lítio 300 mg comprimido padronizar para todas as unidades de saúde com farmacêutico. Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Ceftriaxona 1g Pó para solução injetável para as unidades CRS/UPA/CEDIP/CTA e CAPS (conforme demanda)

Gliclazida 30 mg comprimido padronizar para todas as unidades de saúde. Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Glicose 50 mg/ml Solução injetável Frasco 500 ml padronizar para todas as unidades de saúde 24h e unidades com horário estendido ou conforme demanda. Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido padronizar para todas as unidades de saúde. Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido padronizar para todas as unidades de saúde. Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido padronizar para todas as unidades de saúde. Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Loratadina 1 mg/mL solução padronizar para todas as unidades de saúde. Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Omeprazol 20 mg cápsula para as unidades de urgência e emergência (Unidades de Pronto Atendimento e Centro Regionais de Saúde). Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Exclusão:

Blister paucibacilar rifampicina 300mg+ dapsona 100 mg blister. (Excluído da RENAME conforme NT nº 16/2021-CGDE/DCCI/SVS/MS)

Blister paucibacilar rifampicina 150mg e 300mg +dapsona 50mg blister (Excluído da RENAME conforme NT nº 16/2021-CGDE/DCCI/SVS/MS);

Cinarizina 75 mg comprimido. Medicamento não padronizado na RENAME; por apresentar vários efeitos colaterais e interações medicamentosa, optou-se por retirar.

Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimido. Medicamento não padronizado na RENAME e conforme parecer do CONITEC, sem evidências científicas.

Dexametasona 0.1% frasco 5ml sol oftalmológica. Medicamento com inúmeros pregões fracassados ou desertos; substituído por Tobramicina 3mg/mL + Dexametasona 1mg/mL colírio.

Eritromicina 500mg comprimido. Medicamento não é mais alternativa em casos de sensibilidade/alergia a penicilina;

Eritromicina 250mg suspensão medicamento não é mais alternativa em casos de sensibilidade/alergia a penicilina;

Hidroxiethylamida 60 mg/ml solução injetável. Medicamento com inúmeros pregões fracassados ou desertos , já em desuso também em unidades hospitalares, alternativa de utilização como expansor plasmático é o Ringer com Lactato, que já temos disponível.

Isoconazol 1% creme vaginal binsnaga 40g. Medicamento com inúmeros pregões fracassados ou desertos, outras alternativas já contempladas na REMUME: Fluconazol 150mg cáps e Nistatina creme vaginal.

Metoclopramida 10 mg comprimido e solução oral; medicamento com alta incidência de efeito extrapiramidal, substituído por Ondansetrona e Bromoprida.

Medroxiprogesterona 10 mg (acetato) comprimido. Medicamento com inúmeros pregões fracassados ou desertos; como alternativa para uso no caso de amenorreia, ocasionada por menopausa, temos padronizado a Isoflavona. Alternativas para dismenorreia e sangramento uterino anormal, temos padronizados Norestisterona e Levonorgestrel.

Ranitidina 150 mg comprimido. [RESOLUÇÃO-RE Nº 3.259/2020](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 26 de agosto de 2020;

Ranitidina 25 mg/ml solução injetável. [RESOLUÇÃO-RE Nº 3.259/2020](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 26 de agosto de 2020;

SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 80mg/ml + 16mg/mL injetável. Medicamento com inúmeros pregões fracassados ou desertos. Temos já padronizado as apresentações via oral do mesmo fármaco.

Alterar a nomenclatura:

Cloridrato de Bupropiona 150 mg comprimido;		
Difosfato de Cloroquina 150 mg Comprimido		
Cloridrato de Clorpromazina 100 mg Comprimido		
Cloridrato de Fluoxetina 20 mg Cápsula/comprimido		
Insulina Humana NPH 100 100 UI/ml	Suspensão injetável com sistema de aplicação	
Insulina Regular 100 UI/ml	Solução injetável com sistema de aplicação	
Dinitrato de Isossorbida 5 mg Comprimido		
Mononitrato de Isossorbida 40 mg Comprimido		
Cloridrato Lidocaína 20 mg/mL	Solução injetável	
Acetato Medroxiprogesterona 150 mg/mL	Suspensão injetável	
Cloridrato Metformina 500 mg Comprimido		
Cloridrato Metformina 850 mg Comprimido		
Tartarato de Metoprolol 1 mg/mL	Ampola	
Succinato de Metoprolol 50 mg Comprimido		
Cloridrato de Nortriptilina 25 mg comprimido		
Fumarato de Tenofovir desopropila 300 mg Comprimido		
Fumarato de Tenofovir desoproxila + entricitabina 300 mg + 200 mg Comprimido		
Fumarato de Tenofovir desoproxila + lamivudina 300 mg + 300 mg Comprimido		
Fumarato de Tenofovir desoproxila + Lamivudina + Efavirenz 300 mg + 300 mg + 600 mg Comprimido.		

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 3.360, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI, matrícula n. 419022/05, do cargo de Direção Superior, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, símbolo AGP-1, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO "PE" n. 3.361, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA, matrícula n. 341983, para desempenhar o cargo de Secretário Municipal de Saúde, símbolo AGP-1, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, de acordo com o estabelecido no art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO "PE" n. 3.362, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve: